



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

## LEI ORDINÁRIA 1.653 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ **480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.08	Secret. Munic. de Esporte, Lazer e Turismo
2.08.01	Secret. Munic. de Esporte, Lazer e Turismo
27	DESPORTO E LAZER
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.014	Reformulação e Normatização do Desporto Amador
27.812.014.1.0137	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
4.4.90.51.00-01.24 – Obras e Instalações .....	R\$ 477.500,00
4.4.90.51.00-01-00 - Obras e Instalações .....	R\$ 2.500,00
Total Geral Acrescido .....	R\$ 480.000,00

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso o excesso de arrecadação até o limite da Receita e cancelamento parcial de dotações do Município, na forma do parágrafo 1, inciso I a IV, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal.

**Art. 4º** As ações criadas no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.487 de 29 de dezembro de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.018/2.021 e da Lei nº 1.572, de 09 de julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 26 de novembro de 2021.

Joaquim Laercio Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**  
26 / 11 / 21  
**PAÇO MUNICIPAL**  
**Parávalho**  
**RESPONSÁVEL**